



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Portaria nº 009/SEMECELT/2019

São Francisco do Guaporé, 29 de novembro de 2019;

“DISPÕEM SOBRE A CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2020 NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Marlucci Gabriel Barbosa, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 006/2017 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394 de 1996 e no Plano Municipal de Educação/PME.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Oficial para a chamada pública do exercício letivo de 2020 nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário, respeitadas as normas legais, as peculiaridades locais, discutindo, aprovado e sendo amplamente divulgado na comunidade escolar.

§ 1º Todas as escolas da rede municipal de ensino, deverão atender e ofertar vagas para estudantes que estão fora da escola.

§ 2º É vedada a dispensa de estudantes que atendem os pré-requisitos para iniciar na carreira escolar.

§ 3º Mesmo encerrado os dias propostos nesta portaria para a chamada pública, as unidades escolares atenderá possíveis solicitações de matrículas para o ano letivo 2020.

§ 4º Compete aos secretários (as) escolares consolidarem e conferir toda a documentação necessária para matrícula.

Art. 3º São consideradas datas base da Chamada Pública Escolar Oficial para 2019 e 2020:

I – De 05 a 20 de dezembro de 2019;

II – 08 a 10 de janeiro de 2020.

Rua Manaus nº 3400, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO
Tel. 69-3621-2762



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Art. 4º Dos horários de atendimento:

- I – De 05 a 20 de dezembro de 2019, das 07:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs de segunda a sexta-feira;
- II - 08 a 10 de janeiro de 2020, das 07:00 às 13:00 hrs;

Art. 5º Requisitos para matricular - se as vagas ofertadas a Educação Infantil e o Ensino Fundamental:

- I – Pré I - 4 anos completos ou a completar até 31/03/2020;
- II – Pré II – 5 anos completos ou a completar até 31/03/2020;
- III – Ensino Fundamental (anos iniciais) 06 anos completos ou a completar até 31/03/2020, ou estudantes que encontram-se fora da escola;

As matrículas novas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Diário Oficial da União Portaria nº 1.035, de 05 de outubro de 2018;

Art. 6º Da documentação necessária:

- I - Cópia da carteira de vacinação e do SUS da criança.
- II - Cópia da certidão de nascimento e CPF da criança.
- III - Foto 3x4 da criança.
- IV - Comprovante de residência atual.
- V- Cópia do RG e CPF do pai ou da mãe;
- VI – Cópia do Cartão do Bolsa Família (para quem recebe o benefício).

§ 1º - Toda a documentação deverá ser apresentada com fotocópia, que será arquivada junto à ficha de matrícula da criança;

§ 2º - Não será considerada, no processo de organização, a inscrição que for realizada com falta de comprovantes, documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável pela inscrição passível das penas que a lei determinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELТ

§ 3º Será assegurada a matrícula da criança que não possuir certidão de nascimento, devendo as Unidades Escolares, de imediato, comunicar ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários. Durante o processo de busca da documentação é garantida a frequência escolar.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela SEMECELТ e avaliado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 29 de novembro de 2019.




Marlucci Gabriel
Sec. Mun. de Educação
Cultura, Esporte Lazer & Turismo
Portaria nº. 006/GAB/2017